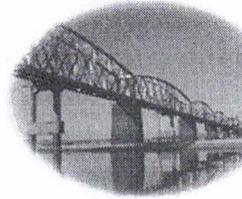




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

GERAL 514 **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI**
Câmara Municipal **A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A**
CACEQUI-RS **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E**
Prot. 15.12.23 Pag. 16 **FAMILIARES DE PESSOAS COM**
Data 15/12/23 **DEFICIÊNCIA DE CACEQUI – ACOLHER**
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Assinatura [Signature] Hora _____

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER”, de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.772/0001-21, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art.116 da Lei Federal nº 8.666/1.993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensais, totalizando a quantia de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº33.50.43.00.00.00.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 15 de dezembro de 2023.

[Signature]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo